



LEI Nº 394 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.674.521,80 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Carrapateira, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 2.674.521,80** (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana	
1037 – Construção do Mercado Público	
500 – Recursos provenientes de Recursos Próprios	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 85.809,70
701 – Outras de Transferências de Convênios com o Governo do Estado	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 758.500,00

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana	
1038 – Construção de Parque de Exposição de Animais	
500 – Recursos provenientes de Recursos Próprios	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 119.891,74
701 – Outras de Transferências de Convênios com o Governo do Estado	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 750.000,00

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana	



1039 – Construção de Pavimentação FDE	
500 – Recursos provenientes de Recursos Próprios	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.320,36
701 – Outras de Transferências de Convênios com o Governo do Estado	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 950.000,00
TOTAL	R\$ 2.674.521,80

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei Federal N. 4.320 de 1964, que dispõe sobre a elaboração da lei de orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 27 de agosto de 2025.

IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional